

CERTIFICADO REV LO N° 023/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Revalida a Licença de Operação, da empresa LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ 01.083.568/0001-86, para as atividades Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (1620 m³); localizada na Avenida Aldo Borges Leão, nº 4911 no Distrito Polipetroquímico, [COORDENADAS GEOGRÁFICA LATY 18° 59' 44" S LONG/X 48° 23' 28"W] no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°00382/2001/012/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga n° 15978/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 2,1 l/s; Coordenadas: LATY 18°59'48" LONG/X 48°23'26".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 20/03/2027

Uberlândia, 20 de Março de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM TM/AP
Recebido em 23/03/17
Visto

DOCUMENTO
N° 330870/2017
SUPRAM TM/AP